DECRETO LEGISLATIVO Nº 192, de 11 de setembro de 2.001.

Regulamenta a concessão de títulos de cidadania

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. A concessão de Título de Cidadão Lemense, prevista no inciso XII do Artigo 23, da Lei Orgânica do Município, obedecerá o disposto neste Decreto Legislativo.

Artigo 2º. A concessão de Título de Cidadão Lemense, será de iniciativa de qualquer vereador, por meio de Decreto Legislativo, e deverá conter a biografia do homenageado acompanhada de uma justificativa, pormenorizada de suas atividades profissionais e sociais.

Artigo 3º. Cada Vereador poderá indicar duas personalidades para receber essa honraria, durante cada legislatura.

Artigo 4º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de setembro de 2.001.

Profº João Machado
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da
Câmara Municipal, em 11.09.01.

João Renato G. de Andrade
Diretor Admº